



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 1698-09.00/15-4  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2015**

Contrato AJDG N.º 102/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e TELEALARME BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 87.215.299/0001-80, com sede em Pelotas/RS, na Av. Saldanha Marinho, n.º 26, bairro Centro, CEP 96020-370, telefone (51) 3284-3050, e-mail pelotas@telealarmebrasil.com.br, neste ato representada por Pablo de Alencar Ness Satte Alam, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto o monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos, em comodato, para o prédio sede das Promotorias de Justiça de Santa Vitória do Palmar e Ibirubá, nos termos do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 39/2015, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA renuncia ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 4.9 da cláusula quarta da avença no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

TELEALARME BRASIL EIRELI,  
Contratada.